



PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO,
INSCRIÇÃO E MATRÍCULA Nº: 07/2019
UNIDADE EDUCACIONAL: CEP/ CG – Centro de Educação Profissional de Campina Grande
MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: CAMPINA GRANDE
MÊS DE DIVULGAÇÃO: novembro 2018

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado da Paraíba - Senac/DR/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições destinadas aos cursos do **Programa Senac de Gratuidade – PSG**.

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Senac de Gratuidade – PSG, destina-se a pessoas de baixa, cuja renda familiar mensal per capita **não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais**, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados. As pessoas que satisfizerem as duas condições – aluno e trabalhador – serão priorizadas.
- 1.2 A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 02 (dois) salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 1.3 Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentescos: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O processo de recrutamento, inscrição e matrícula dos cursos do Programa Senac de Gratuidade – PSG, do Senac/DR/PB, **é regido por esta Instrução Normativa**.
- 2.2 As inscrições dos candidatos para preenchimento das vagas, objeto desta norma, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme **preenchimento de formulários disponibilizados pela Instituição**.
- 2.3 A candidatura a uma vaga do Programa Senac de Gratuidade – PSG, supõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verdadeiras e autênticas, assinatura de Auto declaração de Baixa Renda, assinatura do Termo de Compromisso, bem como, atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, tudo devidamente comprovado no ato da matrícula.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



- 2.4 A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente pela Instituição.
- 2.5 As vagas destinadas ao certame do Programa Senac de Gratuidade – PSG, divulgada neste instrumento, serão preenchidas no momento da inscrição/matricula, **por ordem de chegada**, desde que o(a) candidato(a), apresente toda documentação exigida, conforme estabelece item 4.5. As matriculas obedecerão, rigorosamente, ao número de vagas, oferta de curso/turma e turno.
- 2.6 Na hipótese do **não preenchimento das vagas ofertadas, caberá ao Senac deliberar administrativamente** as decisões a serem tomadas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO/MATRICULA

- 3.1 O candidato para ter o seu pedido analisado, deve se enquadrar nos seguintes requisitos:
- Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
 - Possuir renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos vigente;
 - Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
 - Ser trabalhador empregado ou desempregado.

4. DA INSCRIÇÃO/MATRICULA

- 4.1 O período de inscrição/matricula seguirá cronograma **definido no Anexo e obedecerá à ordem de chegada dos candidatos(a)**.
- 4.2 As inscrições/matriculas **serão realizadas presencialmente**.
- 4.3 O beneficiário do Programa Senac de Gratuidade – PSG, poderá matricular-se e frequentar **concomitantemente até 02 (dois) cursos, desde que haja compatibilidade** entre períodos e horários.
- 4.4 No ato da efetivação da inscrição/matricula o candidato deverá apresentar toda **documentação exigida no item 4.5** desta instrução normativa.
- 4.5 São **documentos necessários** à efetivação da inscrição/matricula do curso:
- Auto declaração de Baixa Renda, preenchida e assinada;
 - Termo de Compromisso, preenchido e assinado;
 - Ficha de Inscrição, preenchida e assinada;
 - Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (apresentar original);
 - Comprovante de escolaridade exigido para o curso (apresentar original);
 - Carteira Profissional, no caso de trabalhador para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
 - Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente.
- 4.6 A inscrição/matricula **deverá ser feita pelo candidato ou, se menor, por esse e seu responsável legal**.





4.7 O candidato matriculado que **não comparecer até o segundo dia de aula do seu curso**, terá automaticamente a sua **matricula cancelada e será substituído** por outro candidato que primeiro apresentar-se com a devida documentação à Unidade Educacional do Senac.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A inscrição/matricula do candidato implica a aceitação das condições que regem o presente instrumento normativo do Programa Senac de Gratuidade.
- 5.2 **Não serão recebidos processos incompletos**, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 5.3 **Ao Senac/DR/PB reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não atingirem o número mínimo** necessário de alunos matriculados, para realização do curso, ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior, com apuração das devidas responsabilidades.
- 5.4 Os casos omissos serão solucionados pela Direção do Senac/DR/PB.
- 5.5 Este Instrumento Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

6. ANEXO QUADRO DE VAGAS

João Pessoa, 21 de novembro de 2018.


Geraldo Bezerra Veras
Diretor Regional Senac/DR/PB



**ANEXO
QUADRO DE VAGAS**

Unidade Educacional:	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINA GRANDE
Período de Matrícula:	03/12/2018 A 19/12/2018
Local de Inscrição/Matrícula:	CEP/CG - AV. Manoel Tavares, 300- Alto Branco-CEP: 58102-670-Fone: 3343-7997

Local de Realização do Curso	Cursos	Carga Horária	Pré-Requisitos	Turno Horário	Nº de Vagas	Período Previsto
SENAC CAMPINA GRANDE AV. Manoel Tavares, 300 - Alto Branco CEP: 58102-670 Fone: 3343-7997	Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos (Segundas e quartas)	1.272h	IDADE: 14 a 24 anos incompletos ESCOLARIDADE: Cursando o Ensino Fundamental.	07h às 12h	30	04/02/2019 a 17/02/2020
				13h às 18h	30	04/02/2019 a 17/02/2020
	Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos (Terças e quintas)	1.272h	IDADE: 14 a 24 anos incompletos ESCOLARIDADE: Cursando o Ensino Fundamental.	07h às 12h	30	05/02/2019 a 11/02/2020
	Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços de Supermercados (Segundas e quartas)	1.272h	IDADE: 14 a 24 anos incompletos ESCOLARIDADE: Cursando o Ensino Fundamental.	13h às 18h	30	04/02/2019 a 17/02/2020
	Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Supermercados (Terças e quintas)	1.272h	IDADE: 14 a 24 anos incompletos ESCOLARIDADE: Cursando o Ensino Fundamental.	07h às 12h	30	05/02/2019 a 11/02/2020
				13h às 18h	30	05/02/2019 a 11/02/2020
	Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços de Vendas (Segundas e quartas)	1.272h	IDADE: 14 a 24 anos incompletos ESCOLARIDADE: Cursando o Ensino Fundamental.	07h às 12h	30	04/02/2019 a 17/02/2020
				13h às 18h	30	04/02/2019 a 17/02/2020
Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços de Vendas (Terças e quintas)	1.272h	IDADE: 14 a 24 anos incompletos ESCOLARIDADE: Cursando o Ensino Fundamental.	13h às 18h	30	05/02/2019 a 11/02/2020	
Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos em Instituições de Saúde (Segundas e quartas)	1.272h	IDADE: 18 anos completos a 24 anos incompletos ESCOLARIDADE: Cursando o Ensino Fundamental.	07h às 12h	30	04/02/2019 a 17/02/2020	

*A modalidade de ensino é presencial. O preenchimento das vagas se encerra conforme limite estabelecido.

* Esta Oferta de cursos de Aprendizagem Profissional Comercial atende à demanda das empresas do comércio de bens, serviços e turismo- Legislação específica – lei 10.097-2000, Decreto 5.598/2005 e Portaria 723/2012, e as normas do Programa de Aprendizagem- Senac/PB

